



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1385/2013, 21 de novembro de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **620.780,00** (seiscentos e vinte mil setecentos e oitenta reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

07.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100071.151000 - Termo de Compromisso 201301040/2013 FNDE - Ônibus Escolares

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - **224**.....R\$ 620.780,00

TotalR\$ **620.780,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **224** - Termo de Compromisso 201301040/2013-Ônibus Escolares.....R\$ 620.780,00

TOTAL.....R\$ **620.780,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 21 de novembro 2013.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 21 / 11 / 2013

Página: 1 - edição 686